

Processo Administrativo nº 006/2020

Dispensa de Licitação nº. 005/2020

### **I - Fundamento legal:**

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, e art. 26 da Lei nº 8.666/93

### **II – Fornecedor – Preço – Forma de Pagamento**

- 1) Fornecedor: Rampi e Metnek LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.534.457/0001-30, com sede na Rua Eduardo Sehnem, 562, Centro do Município de Bom Jesus do Oeste - SC.
- 2) Pelo objeto adquirido a Câmara de Vereadores pagará o valor de R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais e zero centavos).
- 3) O pagamento será efetivado em até dez dias após a entrega do produto.

**III - Objeto: contratação de serviços para solenidade de posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021. Serviços como: Fechamento em tecido branco com até 35m de largura por 4 de altura com espia; 01 tapetes para entrada 20m comprimento; 200 cadeiras em plástico brancas; 30 taças de cristal; 3 mesas ornamentadas com 20 cadeiras Tiffany; 02 Microfones sem fio, 01 com fio, 01 lapela e 2 pedestais com sonorização ambiente; 01 impressora; 01 notebook; 20 fotos 15x21 arquivadas em álbum; 01 Filmagem total do evento com transmissão ao vivo via Facebook na página da Câmara de Vereadores e cópia do evento entregue em pendrive; 15 Plaquetas para identificação dos assentos para cada convidado e seus familiares.**

#### **IV - Fundamento da despesa:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente, na Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2.001 – manutenção das atividades do legislativo. Elemento: 33903923, Festividades e Homenagens. Fonte de Recursos:1021-Recursos próprios

#### **V – Justificativa**

A contratação dos serviços se darão para a solenidade de posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

O valor a ser pago pelo material adquirido é muito inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta, razão pela qual entendemos atendidos os requisitos legais para a dispensa de licitação.

O preço a ser pago pela aquisição está dentro do valor de mercado, tendo sido optado pelo menor ofertado para o produto conforme discriminação na solicitação de orçamento, o que se comprova com os orçamentos anexos.

#### **VI - Razão de escolha da Contratada**

A razão da escolha da empresa justifica-se pelo menor preço orçado dentro dos orçamentos solicitados e pesquisa de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC, 08 de dezembro de 2020.

**Marizete Sandrin**

**Servidora Designada Resolução nº 013/2020**

## **VII – COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, SC, o procedimento administrativo em epígrafe, considerando o exposto até aqui.

**Marizete Sandrin**  
**Servidora Designada Resolução nº 013/2020**

## **RATIFICAÇÃO**

A vista do exposto, aprovo e autorizo a aquisição do objeto – curso de oratória- fundamento na Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista, SC, 08 de dezembro de 2020.

**ADRIANE LENIR FORMEHL**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**